PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01216/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 28/12/1961
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 136.250,00 para fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Prefeito Municipal de Natal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial na importância de Cr$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao pagamento da diferenca de vencimentos verrificada no corrente exercício de 1960, dos ocupantes dos cargos de Tesoureiro Geral e Agente Chefe da Fiscalização, motivada pela concessão da apresentação de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), acrescida aos vencimentos , aos Diretores e cargos dos mesmos niveis, conforme processo n. 2.152/61 das Financas.

Art. 2o - Constituirá recurso para ocorrer a despesa constante do artigo anterior, a anulação de igula importância a verba 3 - Artigo 8.26.0 - Pessoal Fixo - 2 - vencimentos.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, 29 DE DEZEMBRO DE 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Públicado no D.O
de 28/12/61.